



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Cafarnaum**

sexta-feira, 3 de março de 2023

Ano XIII - Edição nº 01827 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Cafarnaum publica**



Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

[www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
C72BE3B47A675F8267F42F52700F4E43

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

## SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 206.2023 Conceder Licença Sem Remuneração com período de um ano.
- LEI Nº 094.2023 - Autoriza o Poder Executivo Municipal de Cafarnaum a efetivar aquisição de um imóvel rural – terreno, a ser desmembrado da Fazenda Silva, localizada na Estrada de Cafarnaum a Mulungu do Morro, deste Município de Cafarnaum, que tem por finalidade a implantação de aterro sanitário simplificado, e dá outras providências administrativas
- DECRETO Nº 316.2023 - “Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Assessor Executivo I do Município Cafarnaum-Ba e dá outras providências.”
- I TERMO ADITIVO - 050 2022 TP 003/2021

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Portaria



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 206/2023**  
**DE 03 DE MARÇO DE 2023**

A **Prefeita Municipal de Cafarnaum, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e; através da Secretaria Saúde; e,

**CONSIDERANDO:** O art. 99, da Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**CONSIDERANDO:** O Requerimento da Servidora a Sr.<sup>a</sup> **Ana Lourdes Nunes Ferreira**, solicitando a Licença para tratar de interesses Particulares junto ao RH desta Prefeitura.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Sem Remuneração, por um período de 01 (um) ano, para Tratar de Interesses Particulares, a funcionária a Sr.<sup>a</sup> **Ana Lourdes Nunes Ferreira, Técnica em Enfermagem** tendo início em 01 de março de 2023, com final em 01 de março de 2024, licença concedida com base no art. 99, do Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Municipal nº 11/1997.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Cafarnaum -Ba, em 03 de março de 2023.

**Sueli Fernandes de Souza Novais**  
**Prefeita Municipal**

**Antônio Carlos Sena Xavier**  
**Secretário de Saúde**

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: \*(74) 3646-1200 E-Mail: [Prefeituramc@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramc@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Lei



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

Lei nº 094/2023, de 03 de Março de 2023.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal de Cafarnaum a efetivar aquisição de um imóvel rural – terreno, a ser desmembrado da Fazenda Silva, localizada na Estrada de Cafarnaum a Mulungu do Morro, deste Município de Cafarnaum, que tem por finalidade a implantação de aterro sanitário simplificado, e dá outras providências administrativas*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAFARNAUM, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um imóvel rural, terreno, a ser desmembrado da Fazenda Silva, localizada na Estrada de Cafarnaum a Mulungu do Morro, deste Município de Cafarnaum, pertencente ao Sr. Adaias de Jesus Silva, com a fins de **implantação do aterro sanitário simplificado para disposição de resíduos sólidos gerados pelos Povoados de Recife de João de André, Conquista e Grama II, comunidades integrantes deste Município.**

§ 1º - O imóvel a ser adquirido corresponde a um terreno de 2,2 ha (dois hectares e dois are), equivalente a 5,0 (sete) tarefas, limitando-se: ao Norte, Sul, Leste e Oeste com Aécio Alcântara Pires, deve ser passada ao Município toda a área do imóvel a ser adquirido.

§ 2º - O imóvel a ser adquirido pertence ao Vendedor Adaias de Jesus Silva, conforme faz certo e comprovam o recibo de compra e venda e a declaração de posse de imóvel rural, que seguem anexos.

**Art. 2º** - De acordo com os membros da Comissão de Vistoria e Avaliação, criada, designados e empossados seus membros pelo Decreto Municipal nº 171/2021, o imóvel vistoriado, e a ser adquirido, foi avaliado em R\$. 7.000,00 (sete mil reais), com a anuência e concordância do proprietário, conforme consta do Laudo de Avaliação que segue anexo e faz parte integrante do presente Projeto de Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando às disposições em contrário.

CAFARNAUM, em 03 de Março de 2023.

SUELI FERNANDES DE SOUZA  
NOVAIS:41390253520

Assinado de forma digital por SUELI FERNANDES DE SOUZA  
NOVAIS:41390253520  
Dados: 2023.03.03 10:51:22 -03'00'

SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS  
Prefeita Municipal

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: \*(74) 3646-1200  
E-Mail: [Prefeituramc@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramc@yahoo.com.br)

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba  
[www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
36B9923167B1FF48F470607CFA7E87DF

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
DJALMA RIOS, S/N, CENTRO, CEP-44880-000  
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

## LAUDO DE AVALIAÇÃO

### FINALIDADE DO LAUDO:

Este laudo tem como objetivo avaliar um terreno rural – situado denominada Fazenda Silva, localizado na Estrada de Cafarnaum a Mulungu do Morro, deste Município de Cafarnaum – Bahia, para desapropriação, em favor do Município de Cafarnaum, por via amigável ou judicial solicitado pela Prefeitura Municipal de Cafarnaum – Bahia tendo por finalidade a destinação e fins de resíduos coletados nos povoados de Recife de João André, Conquista e Grama II.

### IMÓVEL AVALIADO:

Referente a uma área rural (terreno), de propriedade do Sr.º Adaias de Jesus da Silva, brasileiro, solteiro, maior, capaz, portador da cédula de identidade RG nº. 09.290.330-43 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº. 998.654.245-68, localizado na Estrada de Cafarnaum a Mulungu do Morro, deste Município de Cafarnaum, Bahia, com uma área total de 2,2 hectares (vinte e dois mil metros quadrados) equivalente a 5 tarefas de terreno, com os seguintes limites e confrontações: ao Norte, Sul, Leste e Oeste: com o Sr.º Aécio Alcântara Pires.

### AVALIAÇÃO:

A Comissão Especial de Avaliação abaixo assinada, designada pelo Decreto Municipal nº 171/2021, datado de 1º de dezembro de 2021, que nomeia seus membros, avaliou o imóvel em questão, e de acordo com suas características de localização, topografia, pedologia, uso, destinação e também considerando os preços de mercado, concluiu que o proprietário deverá ser indenizado pela quantia de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) que se revela o valor justo pela desapropriação, que será pago conforme acordo, através do competente processo de pagamento.

Este é o nosso Parecer.

Cafarnaum – Bahia, 13 de fevereiro de 2023.

1/2



# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
DJALMA RIOS, S/N, CENTRO, CEP-44880-000  
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

*Janderson Gonçalves de Souza*  
**Janderson Gonçalves de Souza**

CPF nº 022.792.225-58

Homologo o presente Laudo de Avaliação.

Em 13 / 02 / 2023.

*Admir*

**Admir Lima da Silva**  
Dec. nº 001/2017  
Secretário de Administração

*Rosemiro de Souza Filho*  
**Rosemiro de Souza Filho**  
CPF nº 373.861.075-87

*Thiago P. Pacheco de Oliveira*  
**Thiago Pereira Pacheco de Oliveira**  
CPF nº 062.489.325-14

Concordo com o referido Laudo

*Adaias de Jesus da Silva*  
**Adaias de Jesus da Silva**  
CPF nº 998.654.245-68

Testemunhas:

Nome: *Felipe Cavalcante de Sousa*  
CPF nº 497.555.968-44

Nome: *Cariss Almeida B. de Souza*  
CPF nº 00333218507

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

DECRETO Nº. 316/2023  
DE 03 DE MARÇO DE 2023

*“Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Assessor Executivo I do Município Cafarnaum-Ba e dá outras providências.”*

A Prefeita Municipal de Cafarnaum – BA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Cafarnaum-Ba, resolve:

**Art. 1º.** Nomear, para provimento do Cargo em Comissão de **Assessor Executivo I**, Símbolo **CC-07**, o Srº. Eduardo Vasconcelos dos Santos.

**Art. 2º.** O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário., retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2023.

**Sueli Fernandes de Souza Novais**  
Prefeita Municipal

**Ademir Lima d Silva**  
Secretário de Administração e Finanças

Rua: Djalma Rios, s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: \*(74) 3646-1200 E-Mail:  
[Prefeituramc@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramc@yahoo.com.br)

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba  
[www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Termo Aditivo



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

## RESUMO DE TERMO ADITIVO

I Termo aditivo ao Contrato de nº **050/2022** – **Contratante:** Prefeitura Municipal de Cafarnaum, Estado da Bahia - **Contratada:** **J N ENGENHARIA EIRELI - ME** inscrito(a) no **CNPJ** sob o nº **15.638.741/0001-70**. **Objeto:** **Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica e em paralelepípedos em diversas ruas do município de Cafarnaum/BA**, conforme especificado nos Anexos, partes integrantes da Tomada de Preços nº 003/2021. Prorrogação do Prazo - Cláusula III, do contrato Original de 02/02/2023 à 02/02/2024. Cafarnaum/BA, em 02/02/2023. Pelo Município: **SUELI FERNANDES SOUZA NOVAIS** - Prefeita Municipal. Pela contratada: **J N ENGENHARIA EIRELI - ME**.